



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.836 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 13 de janeiro de 2026 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PLANO DE TRABALHO	6
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	14
PORTARIAS	1	PORTARIAS	14
LICITAÇÕES	2	PODER LEGISLATIVO	15
HOMOLOGAÇÕES	3	PORTARIAS	15
CONVÊNIOS	5		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 02/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII. da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUZIA APARECIDA VELASQUES**, matrícula 51.611, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo da Educação Básica, Símbolo DGA-07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a CI nº 216/2025/NPCR/SEMED de 19 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 03/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII. da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2026, a designação dos servidores abaixo - relacionados, lotados na secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 217/2025/NPCR/SEMED de 19 de dezembro de 2025:

- **GEOVANIA PEREIRA DA PAIXÃO** - Matrícula 51.962.
- **JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA** - Matrícula 5130.
- **MAREIDE LOPES DE ARRUDA** - Matrícula 15.
- **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA** - Matrícula 402.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 04/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII. da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos da Lei Ordinária nº 3.050, de 19/12/2025,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos respectivos cargos, com validade a partir de 02 de janeiro de 2026, em conformidade com a CI nº 218/2025/NPCR/SEMED de 19 de dezembro de 2025:

- **GEOVANIA PEREIRA DA PAIXÃO** - Matrícula 51.962, Professora efetiva, no cargo de provimento em comissão de Assessora Superior, Símbolo AS-1, designando-a para responder por 40h/a, pela Educação de Jovens e Adultos e Programa Brasil Alfabetizado.

- **JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA** - Matrícula 5130, Professor efetivo, no cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, Símbolo AS-1, designando-a para responder por 40h/a, pelo Transporte Escolar.

- **LUZIA APARECIDA VELASQUEZ** - Matrícula 51611, Professora efetiva, no cargo de provimento em comissão de Assessora Superior, Símbolo AS-1, designando-a para responder por 40 h/a, pela Educação Básica.

- **MAREIDE LOPES DE ARRUDA** - Matrícula 15, Professora efetiva, no cargo de provimento em comissão de Assessora Superior, Símbolo AS-1, designando-a para responder por 40 h/a, pela Equipe Multidisciplinar.

- **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA** - Matrícula 402, Professora efetiva, no cargo de provimento em comissão de Assessora Superior, Símbolo AS-1, designando-a para responder por 40 h/a, pelo Recursos Humanos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL E ANEXOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas retroescavadeiras 0 (zero) hora, novas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, em face da impugnação apresentada pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA e pela CI nº 011/2026 – SEMSUR, que solicitou a alteração da descrição do objeto do presente processo licitatório inicialmente previsto no Termo de Referência, promove o presente adendo para retificar o edital e seus anexos, conforme segue:

Onde se lia:

"Retroescavadeira nova, 0(zero) hora, 4x4 motor diesel turbo com mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 85 HP da mesma marca do fabricante ou do grupo do fabricante ofertado, chassi monobloco, conversor de torque, direção hidrostática, transmissão powershuttle com 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, freios de serviços multi – discos, alto ajustável hidráulicamente, a banho de óleo, cabine totalmente fechada com ar condicionado, e ar quente original de fábrica, tipo ROPS e FOPS, acento giratório com cinto de segurança, 4 faróis dianteiro e 2 de traseiros, espelho retrovisor interno e 2 externos, painel de instrumento com temperatura de água do motor, pressão de óleo do motor, temperatura de óleo do conversor, nível de combustível e horímetro, caçamba dianteira (pá), com capacidade mínima de 0,8 m³ e equipamento de retro com alcance mínimo de 4,30m, com pneus traseiros mínimo de 16.9x24 dianteiros 12 x16.5, fabricação nacional e peso operacional mínimo de 7.100kg."

Leia-se:

"Retroescavadeira nova, 0 (zero) hora, 4x4, motor diesel turbo com mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 85 HP, de fabricação nacional (não sendo obrigatória ser da mesma marca e/ou grupo do fabricante do equipamento), chassi monobloco, conversor de torque, direção hidrostática, transmissão tipo PowerShuttle ou PowerShift com mínimo de 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, freios de serviços multi-discos, autoajustável hidráulicamente, a banho de óleo, cabine totalmente fechada com ar-condicionado e ar quente original de fábrica, tipo ROPS e FOPS, assento giratório com cinto de segurança, 4 faróis dianteiros e 2 traseiros, espelho retrovisor interno e 2 externos, painel de instrumento com temperatura de água do motor, pressão de óleo do motor, temperatura de óleo do conversor, nível de combustível e horímetro, caçamba dianteira (pá) com capacidade mínima de 0,8 m³ e equipamento de retro com alcance mínimo de 4,30m, com pneus traseiros mínimo de 16.9x24 e dianteiros 12x16.5, fabricação nacional e peso operacional mínimo de 7.100kg."

Fica remarcada a abertura do certame para o dia **28 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília – DF.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva
Prefeito Municipal em Exercício





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 3

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2025**

Processo Adm.: 118/2025

Data do Processo: 22/08/2025

Código do Registro no TCE: AEADA925494783A6484575CC53E0A0C318A7DACC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

31/2025 - PE

Pregão eletrônico

13/01/2026

Contratação de empresa de tecnologia da informação, para o fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no termo de referência, edital e seus anexos.

Participante: R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES EM REAL (R\$)	
1	CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	6.300,00	75.600,00
2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
3	TESOURARIA	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
4	PATRIMONIO	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
5	COMPRAS E LICITAÇÃO	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
6	PREGÃO ELETRÔNICO	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
7	ALMOXARIFADO	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
8	FROTAS	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
9	PORTAL TRANSPARENCIA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
10	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	5.500,00	66.000,00
11	TRIBUTÁRIO	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12	3.800,00	45.600,00
13	GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELLIGENCE)	MÊS	12	2.400,00	28.800,00





14	APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
15	TERCEIRO SETOR	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
16	CONTROLE DE CUSTO	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
17	APLICATIVO CIDADÃO	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
18	CEMITÉRIO	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
19	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
20	LGPD	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
21	SPEDFISCAL	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
22	MAPA DE OBRAS	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
23	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL)	MÊS	12	10.000,00	120.000,00
24	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	70.200,00	70.200,00
				VALOR TOTAL: R\$ 912.600,00	

CÂMARA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES EM REAL	
1	CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	3.500,00	42.000,00
2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
3	TESOURARIA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
4	PATRIMONIO	MÊS	12	800,00	9.600,00
5	COMPRAS E LICITAÇÃO	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
7	ALMOXARIFADO	MÊS	12	850,00	10.200,00
8	FROTAS	MÊS	12	850,00	10.200,00
9	PORTAL TRANSPARENCIA	MÊS	12	1.300,00	15.600,00
10	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
19	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	900,00	10.800,00
23	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL)	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
24	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	21.000,00	21.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 273.000,00	





PREVIDÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES EM REAL	
1	CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
3	TESOURARIA	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
4	PATRIMONIO	MÊS	12	700,00	8.400,00
5	COMPRAS E LICITAÇÃO	MÊS	12	1.300,00	15.600,00
9	PORTAL TRANSPARENCIA	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
10	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
24	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	12.600,00	12.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 163.800,00	

Os itens do processo foram divididos devido a participação de entidades diferentes do município de Aquidauana/MS (Prefeitura - Câmara - Instituto de Previdência), sendo essa divisão importante para diferenciação no momento de formalizar os contratos que ficará a cargo e responsabilidade de cada entidade.

Ficando autorizado os trâmites para a contratualização e empenho conforme o entendimento e necessidade de cada órgão participante.

Aquidauana, 13/01/2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito em exercício

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e o CLUBE DE REGATAS AQUIDAUANA – CRA, tendo como objeto o apoio na participação no evento esportivo Campeonato Estadual de Futebol Série A 2026, com o objetivo de promover a cultura do Desporto. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de grupo único inscrito em federação específica para participação, conforme declaração emitida pela Federação de Futebol de Mato Grosso do SUL e argumentos expostos na NOTA TÉCNICA nº 005/2026/SEMEL. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do e-mail fema.aquidauana@hotmail.com.

Mauro Marino de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





PLANO DE TRABALHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

**PLANO DE TRABALHO DA
UNIDADE CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

**"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A
SEREM ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2025
PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO"**

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PACI), para o exercício de 2026 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das atividades a serem realizadas pelo responsável pelo Controle Interno no Município de Aquidauana-MS.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientações as unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio aos gestores na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno, tem como objetivo principal, mostrar ao Prefeito Municipal, as inúmeras atribuições do Controle Interno, bem como reforçar a ideia de que um número reduzido de servidores no setor, que somente consegue cumprir com as obrigações e demandas obrigatórias dos órgãos de controle externo/interno, (relatórios de gestão, relatórios de CI, e-Sfinge, Siafic, Plano de Integridade Municipal, Governo Digital, pareceres na admissão, combate ao nepotismo na administração municipal, convênios, adiantamentos, termos de cooperação) e demais orientações sobre os diversos setores da administração municipal, ficando assim prejudicada uma análise mais detalhada em outras atividades da administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000, e nas demais normas pertinentes.

2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

A elaboração deste Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2026 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigo 59 da Lei Complementar Federal n.101/2000;
- III. Artigo 76 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- IV. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/1993;
- V. Artigo 7 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- VI. Artigo 48 da Lei Federal n. 13.019/2014;
- VII. Artigo 11 da Lei Municipal n. 011/2009;
- VIII. Lei Municipal n. 2447/2015 criação do Controle Interno.

3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

As atividades planejadas para o exercício de 2026 serão realizadas conforme cronograma definido pela Unidade Central de Controle Interno do Município.

3.1. Critérios de Análise

As atividades a serem realizadas foram selecionadas de acordo com as necessidades identificadas na realização dos trabalhos do exercício de 2025.

3.2. Acesso as informações, as dependências e aos documentos

O servidor nomeado para exercer o papel de Controlador Geral do Município, no exercício de suas funções, munido de autorização específica, terá livre acesso a todas as dependências, documentos e registros do órgão a ser fiscalizado, que considerar indispensável ao cumprimento de suas atribuições.

3.3. Forma de comunicação dos trabalhos realizados

Para cada atividade efetivada deverá ser elaborado o registro e/ou parecer, que apresente o resultado dos exames efetuados, de acordo com a forma ou tipo de atividade desenvolvida.

3.4. Período de trabalho

Os trabalhos devem ser realizados no período de janeiro a dezembro de 2026.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1 - OUVIDORIA

Como a ouvidoria não é parte integrante do setor de Controle Interno do Município e sim do Gabinete do Prefeito, e esta encaminha para o setor de U.C.C.I., somente as denúncias que forem recorrentes, cabe neste caso ao setor de controle interno, acompanhar estas denúncias recorrentes e recomendar aos gestores objetivando atestar os problemas e dar celeridade ao processo de resolução dos mesmos.

4.2 – INSPEÇÕES

4.2.1. Avaliações e Inspeções

Objetivo: Realizar avaliações e/ou inspeções com base em check list próprio, conforme a Lei Municipal nº 2447/2015 artigo 6, inciso V, nos setores de Contabilidade, Compras, Licitações, Pessoal, frotas, etc.

4.2.1.1. Processos Licitatórios

Objetivo: Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Acompanhando por amostragem Semestral, 5% dos processos licitatórios e ordinários em andamento no Município. E auditar todos os processos de Licitações de Dispensa e Inexigibilidade acima de R\$ 50.000,00, e demais processos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Termos de Cooperação e Fomento e controlar o fracionamento de despesa.

4.2.2. Análise e emissão de Parecer – Prestação de Contas de Diárias

Objetivo: Acompanhamento gerencial identificando, através do sistema, pendências de servidores que receberam diárias e não prestaram contas, além da emissão de parecer de legalidade, atestando o cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal 118/2010 e posteriores alterações.

4.2.3. Análise e emissão de Parecer – Admissão e Contratação de Servidores

Objetivo: Fazer a conferência dos documentos de admissão/contratação dos servidores para verificação se estão de acordo com as normas de controle interno estabelecidas no decreto 118/2010 e posteriores alterações bem como





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

fazer a verificação se também estão de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado 11/2011), além da emissão de parecer de legalidade e/ou ilegalidade da admissão/contratação.

4.2.4. Análise do Registro de Frequência dos Servidores

Objetivo: Verificar se todos os servidores (comissionados, contratados, estagiários) possuem o registro de frequência.

4.2.5. Análise e emissão de Parecer – Recursos Recebidos do Estado/Governo Federal

Objetivo: Verificar se os recursos foram utilizados conforme o objeto do convênio.

4.2.6. Análise e emissão de Parecer – Aposentadorias

Objetivo: Verificar a legalidade do ato de aposentadoria dos servidores com base na Lei Municipal nº 2447/2015 artigo 6, inciso XVII.

4.3 – ACOMPANHAMENTOS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

4.3.1. Acompanhamento Contábil, Orçamentário e Financeiro

Objetivo: Acompanhar a execução contábil, orçamentária e financeira dos instrumentos de gestão, através da avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA, através de verificações a fim de confrontar as metas previstas e as realizadas para posterior apresentação nas audiências públicas das Metas Quadrimestrais.

4.3.2. Acompanhamento e Apoio na Elaboração das Audiências Públicas de Avaliação das Metas Físicas e Financeiras por Quadrimestre.

Objetivo: Elaborar e apresentar na audiência pública de Avaliação das Metas Quadrimestrais a avaliação do cumprimento ou não das diretrizes e metas previstas na LDO e LOA do exercício.

4.3.3. Acompanhamento das Audiências Públicas do PPA, LDO e LOA

Objetivo: Participar das audiências públicas no ano de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

4.3.4. Acompanhamento da Transmissão do e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão) ao TCE

Objetivo: Acompanhar a transmissão diariamente do e-Sfinge ao TCE/MS.

4.3.5. Acompanhamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)

Objetivo: Acompanhar a implementação e execução do Plano de Trabalho para 2026.

4.3.6. Acompanhamento da implantação e execução do Plano de Integridade Municipal (PIM).

Objetivo: Acompanhar a implantação e execução do programa.

4.3.7. Acompanhamento da implantação e execução do Projeto Governo Digital (PIM).

Objetivo: Acompanhar a implantação e execução do programa.

4.3.8. Elaboração de Relatório Circunstanciado

Objetivo: Descrever relatório de atividades realizadas pelo controle interno (anual), a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com a prestação de contas anual.

4.3.9. Acompanhamento dos limites da LRF (Educação, Saúde, Pessoal)

Objetivo: Bimestralmente, levar ao conhecimento do prefeito municipal o valor percentual dos limites impostos pela LRF (Educação, Saúde e Pessoal).

4.3.10. Elaboração dos Relatórios de Gestão

Objetivo: Auxiliar ao prefeito municipal e demais gestores na elaboração e preenchimento do relatório de gestão em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.11. Questionários: Índice de Efetividade e Gestão Municipal (IEGM), Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), Interagir, e-Prevenção e outros a serem encaminhados.

6





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

Objetivo: Preenchimento e envios dos questionários.

4.3.12. Verificação do Repasse do duodécimo e devolução.

Objetivo: verificar o repasse mensal e devolução quando houver.

4.4 – CAPACITAÇÕES

4.4.1. Participação em Reuniões/capacitações/congressos

Objetivo: A participação do responsável pelo controle interno em seminários, congressos, reuniões é de fundamental importância, tendo em vista que este profissional, auxiliará os demais servidores na aplicação correta no que diz respeito aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, entre outros.

5 – CUMUNICAÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno adotará as seguintes formas para orientações e solicitação de documentos ou esclarecimentos:

- **Cartilhas/Manuais/etc.**, onde serão dados auxílio a procedimentos a serem adotados;
- **Resolução**, ato administrativo que disciplina assuntos do interesse interno da Unidade Central de Controle Interno;
- **Advertência**, ato administrativo onde comunica o não atendimento a uma Comunicação Interna;
- **Recomendação**, onde serão dadas recomendações aos procedimentos a serem adotados;
- **Orientações**, onde serão dadas orientações a procedimentos já recomendados;
- **Notificação**, onde o Secretário e Prefeito são comunicados pelo não atendimento e não cumprimento das Advertências, Orientações Proferidas e Instruções Normativas;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central do Controle Interno

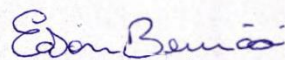
- **Autuação**, onde Secretário e Prefeito são comunicados pelo não atendimento das Notificações sendo enviada uma cópia para a Câmara Municipal, Tribunal de Contas MS e Ministério Público Estadual;
- **Instrução Normativa**, ato administrativo o qual deve estar em consonância com todo o ordenamento jurídico, dispondo normas disciplinares que deverão ser adotadas no funcionamento de serviço público;
- **Comunicação Interna**, onde será solicitado Documentos, Relatórios, esclarecimentos, etc., com prazo para atendimento entre 01(um) a 10(dez) dias, sem prorrogação de prazo;

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

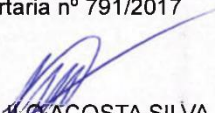
As atividades contempladas neste Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno para o exercício de 2026, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme urgência e serão executadas conforme a disponibilidade de tempo e pessoal.

É o que se apresenta para o momento.

Aquidauana-MS, 12 de janeiro de 2026



EDSON BENICÁ
Controlador Geral
Portaria nº 791/2017



MURLILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 403/2026

Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor do servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 12 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023** ao servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**, portador do RG 090457, SSP/MS, CPF 070.415.001-87, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **G**, Nível **IV**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **27**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015 e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Artigo 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **054/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a licença/afastamento do(s) fiscal(is) anteriormente designado(s);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edmilson Fernandes Leite, CPF nº 338.964.371-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato nos Processos de Licitação abaixo listados, em substituição a servidora Caroline Cristina da Silva, em razão da sua licença no período de 06/01/2026 a 04/07/2026.

Processo	Objeto
Dispensa de Licitação nº001/2025	Serviços de emissão de certificado digital
Dispensa de Licitação nº004/2025	Aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Dispensa de Licitação nº006/2025	Serviços de confecção de placas em aço inox para identificação
Dispensa de Licitação nº007/2025	Serviços de <i>coffee break</i>
Dispensa de Licitação nº008/2025	Serviços de confecção de placas em aço inox e certificados em moldura de vidro tipo sanduíche para homenagens
Dispensa de Licitação nº010/2025	Aquisição futura de gêneros alimentícios
Dispensa de Licitação nº011/2025	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros
Dispensa de Licitação nº012/2025	Aquisição futura de materiais de limpeza
Dispensa de Licitação nº014/2025	Serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners
Dispensa de Licitação nº018/2025	Prestação de Serviços Gráficos
Dispensa de Licitação nº019/2025	Aquisição futura de mobiliário
Dispensa de Licitação nº020/2025	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025	Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se no processo respectivo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de janeiro de 2026.

Vereador **Evertton Romero**

- Presidente da Câmara –

